

INDICAÇÃO Nº

738/2020



Dispõe sobre "garantir, a todos profissionais da área da saúde, do serviço funerário, da segurança e do departamento de trânsito, da cidade de Barueri, envolvidos com a situação de emergência da Saúde Pública relacionada à pandemia do coronavírus, uma indenização financeira aos familiares em caso de morte, sequelas ou invalidez permanente."

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto à secretaria competente, sobre: "garantir, a todos profissionais da área da saúde, do serviço funerário, da segurança e do departamento de trânsito, da cidade de Barueri, envolvidos com a situação de emergência da Saúde Pública relacionada à pandemia do coronavírus, uma indenização financeira aos familiares em caso de morte, sequelas ou invalidez permanente."

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 09 de Junho de 2020.

ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Considerando a exposição de todos profissionais da área da saúde, do serviço funerário, da segurança e do departamento de trânsito, a dificuldade global na oferta e obtenção de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados para esses trabalhadores que eleva exponencialmente o risco de vida destes.

Soma aos fatos, o grande número de pessoas que acorrem aos hospitais, necessitando de internação, o que vem a gerar a superlotação dos leitos hospitalares, e a falta de instalações adequadas e suprimentos suficientes, para atender a todos que necessitam e para garantir minimamente a segurança das equipes de profissionais da saúde.

As condições de atendimento, portanto, em que pesem a coragem e o sentimento de dever desses profissionais, tem contribuído para expor esses profissionais a um risco absolutamente irrazoável, com isso colocando em risco de vida as suas e de seus familiares e com isso um desequilíbrio emocional e financeiro de altíssimo custo.

Pensando na necessidade de garantir segurança a essas milhares de famílias o projeto aqui apresentado, visa assegurar uma indenização justa para aqueles que no momento mais grave desta crise sanitária, NÃO MEDIRAM ESFORÇOS E ARRISCARAM SUAS VIDAS EM PROL DA VIDA DE MILHARES DE CIDADÃOS E CIDADÃS DA CIDADE DE BARUERI.

Ante a evidência importância da iniciativa em comento, solicito o apoio dos Nobres Pares e do Chefe do Executivo para a aprovação deste projeto.

Câmara Municipal de Barueri
Protocolo nº 1288
Livro nº 112
Fis. 112
Barueri 09/06/2020



Parlamento 26 de Março

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 • Centro
06401-134 • Barueri • SP • (11) 4199-7900
contato@barueri.sp.leg.br • www.barueri.sp.leg.br

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par
providenciar Conforme Para a
propositura
Em 16.06.2020
Presidente